

第 141/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項、第六款及第七款的規定，結合第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任周錠軒赴國際刑警組織新加坡辦事處執行職務，為期三年，自其向該組織遞交報到憑證之日起生效。

二、被委任人的每月報酬相等於第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表一所載公共行政薪俸表中的薪俸點490點，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利及公積金制度作出扣除的僱主實體負擔由司法警察局承擔。

二零二零年九月二十九日

保安司司長 黃少澤

第 142/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款及第四款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准取消使用經第112/2020號保安司司長批示許可安裝於路氹新城海關站的52台錄像監視系統攝影機。

二、本批示於公佈翌日生效。

三、將本批示通知海關。

二零二零年九月三十日

保安司司長 黃少澤

二零二零年九月三十日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 141/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) dos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Chao Teng Hin Filipe, para desempenhar funções no Gabinete de Singapura da Interpol, a partir da data de entrega da Guia de Apresentação do trabalhador junto da referida Organização, pelo período de três anos.

2. A remuneração mensal do nomeado é correspondente ao índice 490 da tabela indiciária de vencimentos da Administração Pública constante do Mapa I do Anexo I da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), cabendo à Polícia Judiciária suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença e de regime de previdência, na parte respeitante à entidade patronal.

29 de Setembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo o cancelamento da utilização de 52 câmaras de videovigilância instaladas no Posto Alfandegário de COTAI, cuja autorização de instalação foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 112/2020.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

30 de Setembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 30 de Setembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, Cheong Ioc Ieng.